



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 700 DE 15 DE MAIO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para aquisição de Terreno".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de NELSON GOMES MOREIRA e ARACY PEREIRA MOREIRA, um terreno medindo 1.750 m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), no valor de cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), situado na Rua Walker Machado Mynssen, na localidade de Tabôas, 3º Distrito deste Município.

**Parágrafo Único** - O terreno a que se refere o Caput deste artigo destina-se a construção de uma Área de Lazer (Praça, Quadra Poliesportiva, etc.).

**Art. 2º** - O recurso para o cumprimento desta Lei, correrá a conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 1992.

  
ELIAS KALIL RISTUM

-Prefeito Municipal-